



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84  
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

### RESOLUÇÃO COFEM Nº 068/2022, 22 de janeiro de 2022.

***"Aprova a Previsão Orçamentária do Conselho Federal de Museologia e dos Conselhos Regionais de Museologia da 3ª e 4ª Regiões".***

O Conselho Federal de Museologia, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Art.7º da Lei nº 7.297/1984 e do Art.13 pelo Decreto nº 91.775

CONSIDERANDO a aprovação da Previsão Orçamentária do COFEM pelo Plenário em sua 57ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de dezembro de 2021 e

CONSIDERANDO a aprovação da Previsão Orçamentária dos COREMs da 3ª Região e da 4ª Região pelo Plenário COFEM em sua 63ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 22 de janeiro de 2022;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar a Previsão Orçamentária do Conselho Federal de Museologia e dos Conselhos Regionais de Museologia da 3ª Região e 4ª Região, para o exercício de 2022, conforme segue:

	<b>PREVISÃO DA RECEITA – R\$</b>	<b>PREVISÃO DA DESPESA - R\$</b>
a) COREM DA 3ª REGIÃO	72.946,05	72.946,05
b) COREM DA 4ª REGIÃO	97.655,56	97.655,56
c) CONSELHO FEDERAL	180.241,86	180.241,86

Parágrafo único: As previsões orçamentárias serão publicadas nos respectivos sites de cada um dos Conselhos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rita de Cassia de Mattos**  
**Museóloga COREM 2R 0064-I**  
**Presidente COFEM**